



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 06/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO Nº 1.02.000.000220/2014-17.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMERO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria nº 092 de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na AV. DAS AMÉRICAS, 500, BL. 16, SALA 222 - BARRA DA TIJUCA, inscrita no CNPJ nº 07.228.550/0001-01, neste ato representada por seu representante, Sr. **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, portador da carteira de identidade nº 09295075-7 e do CPF nº 045.364.097-42, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000411/2013-06, referente ao Pregão nº 09/2013, e no Processo **1.02.000.000220/2014-17**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013**, para reajuste de preços e prorrogação da vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com o **MEMO 86/2014/COORADM** (Processo nº 1.02.000.000220/2014-17) datado de 11/02/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia estimada anual de R\$ 105.795,84 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), faturados mensalmente conforme efetiva utilização, considerando as tarifas da tabela abaixo:





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.228.550/0001-01						
HORÁRIO NORMAL						
Tipo das Ligações	Horário Das Chamadas	Tráfego mensal estimado em minutos (*) (**)	Preço por minuto (R\$)	Desconto %	Preço por minuto com desconto (R\$)	Total (Tráfego x Preço) COM DESCONTO (R\$)
Fixo-Fixo	Horário normal: de segunda a sábado das 07:00 hs às 20:59 hs	36.565 (A1)	R\$ 0,079	9%	R\$ 0,072	2.632,68
FIXO - MÓVEL (VC1)		7.377 (D1)	R\$ 0,794	9%	R\$ 0,723	5.333,57

HORÁRIO REDUZIDO						
Tipo das Ligações	Horário Das Chamadas	Tráfego mensal estimado em minutos (*) (**)	Preço por minuto (R\$)	Desconto %	Preço por minuto com desconto (R\$)	Total (Tráfego x Preço) COM DESCONTO (R\$)
Fixo-Fixo	Horário reduzido: de segunda a sábado das 21:00 hs às 6:59 h, domingos e feriados de 00:00 às 23:59 hs	1.340 (A2)	R\$ 0,079	9%	R\$ 0,072	96,48
fixo-móvel (VC1)		258 (D2)	R\$ 0,794	9%	R\$ 0,723	186,53

Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço unitário mensal (R\$)	Desconto %	Preço unitário mensal COM DESCONTO (R\$)	Valor Mensal dos Serviços COM DESCONTO (R\$)
Mensalidade E1	03 (H)	2.118,20	95,8814	R\$ 87,240	261,72
Mensalidade do DDR referente a 500 ramais	01 (L)	4.236,40	95,8814	R\$ 174,480	174,48
Mensalidade do canal de comunicação E1	01 (N)	2.118,20	95,8814	R\$ 87,240	87,24
Serviço mensal de Identificação de chamadas	02 (P)	529,55	95,8814	R\$ 21,810	43,62

Serviços Eventuais (*)	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Desconto %	Preço unitário COM DESCONTO (R\$)	Valor Serviços Eventuais COM DESCONTO (R\$)
Habilitação Fielx E1	03 (T)	0	0	0	0
Habilitação do Canal de comunicação E1	01 (X)	0	0	0	0
Mudança de Endereço (estimativa) (**)	02 (AA)	0	0	0	0
Valor total dos Serviços Eventuais COM DESCONTO R\$ (DD) = (V) + (Z) + (CC)					0

(*) OBS: estes serviços serão cobrados uma única vez

(**) OBS: este serviço será cobrado apenas se for solicitado pela CONTRATANTE.

**Valor global anual item 1 VGL1= (G1 + G2 + S) * 12 +
(DD) R\$ 105.795,84**





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



PARÁGRAFO SEGUNDO – a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de **01/07/2013** a **30/06/2015**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a **60 (sessenta) meses**”.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa; Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Elemento de Despesa 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000018, de 10/02/2014, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.



10/03





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



CLAUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de junho 2014


CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
HEITOR ROMÉRO CAJATY - SECRETÁRIO REGIONAL


CONTRATADA
MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Augusto de Barros Ribas


MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO

CIÊNCIA DOS GESTORES


ANDRÉ HENRIQUE WALSH

15098-3
Marcos Thompson Viegas Lerario
Chefe do Setor de Redes
Coordenadoria de Informática
MPF/PRR2 Mat.: 15098-3

17134-4
André Henrique Walsh
Coordenadoria de Informática
Mat. 17134-4
MPF/PRR 2ª Região



Ides





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014


**Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**

